



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Quarta-feira, 26 de outubro de 2022

Ano II | Edição nº 393

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	6
Licitações e Contratos	6
Extrato	6
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Saúde	6
Notificações	6
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	8
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB	8
Demonstrativo de Aplicação no Ensino	10
Poder Legislativo	11
Atos Legislativos	11
Resumo da Sessão	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-9090

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Lei nº 3.854 de 25/10/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL					
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
NOVA	12.365.0008-1.003	02	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	55.000,00
TOTAL					55.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES					
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
025	04.121.0004-1.020	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
TOTAL					55.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 428.025,48 (quatrocentos e vinte e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**:

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR					
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.			
045	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.550,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS			
079	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			

BARBARA
MEDEIRO
S VILCHES

Assinado de forma
digital por
BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.10.25
16:37:41 -03'00'

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

103	08.244.0007-2.020	05	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
Unidade: 02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.					
145	10.302.0018-2.020	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	100.000,00
146	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
160	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade: 02.08.02 COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO					
185	12.361.0008-2.004	01	3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	116.475,48
TOTAL					428.025,48

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade: 02.04.01 COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.					
040	04.122.0005-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	1.550,00
Unidade: 02.05.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS					
080	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	15.000,00
Unidade: 02.06.02 DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL					
105	08.244.0007-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Unidade: 02.07.01 DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.					
139	10.303.0020-2.014	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	290.000,00
Unidade: 02.08.07 SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR					
235	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	116.475,48
TOTAL					428.025,48

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de outubro de 2022.

BARBARA**MEDEIROS VILCHES**Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES

Dados: 2022.10.25 16:38:13

-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES**- Prefeita Municipal –**



Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

Decreto nº 099 de 25/10/2022.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Especial por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
NOVA	12.365.0008-1.003	02	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	55.000,00
TOTAL					55.000,00

Art. 2º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 1º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
025	04.121.0004-1.020	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	55.000,00
TOTAL					55.000,00

Art. 3º- Nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau um **Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Parcial ou Total de Dotação Orçamentária**, no valor de **R\$ 428.025,48 (quatrocentos e vinte e oito mil, vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**:

(+) CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.			
045	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.550,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS			
079	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL			
103	08.244.0007-2.020	05	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

BARBARA
MEDEIRO
S VILCHES

Assinado de forma
digital por
BARBARA
MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.10.25
16:36:31 -03'00'

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
145	10.302.0018-2.020	01 3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	100.000,00
146	10.301.0017-2.020	01 3.3.90.30.00	Material de Consumo	90.000,00
160	10.301.0017-2.020	01 3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO		
185	12.361.0008-2.004	01 3.3.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	116.475,48
TOTAL				428.025,48

Art. 4º - Para cobertura das despesas com a execução do artigo 3º desta Lei serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
040	04.122.0005-2.004	01 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	1.550,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
080	04.123.0006-2.020	01 3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	15.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
105	08.244.0007-2.020	05 3.3.90.30.00	Material de Consumo	5.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
139	10.303.0020-2.014	01 3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	290.000,00
Unidade:	02.08.07	SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
235	12.361.0008-2.020	01 3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	116.475,48
TOTAL				428.025,48

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidente Venceslau – SP., 25 de outubro de 2022.

**BARBARA
MEDEIROS VILCHES**

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2022.10.25 16:36:59
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal –

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidenteenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidenteenceslau.sp.gov.br>



Portarias

PORTARIA Nº 264/2022

“Nomeia e substituiu integrantes da Comissão Especial SIAFIC conforme Decreto Federal Nº 10.540/2020 (padrão mínimo de qualidade do SIAFIC) e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o parágrafo único do art. 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020,

Integrantes da Comissão Especial SIAFIC

Silvana Emerich Correa Silva	Secretaria de Finanças
André Luís Ribeiro da Costa	Supervisor de Contabilidade
Silvio Luiz Vargas Júnior	Tecnologia da Informação
Bianca Marmol	Controle Interno
Letícia Soares Faria Santos	Licitações
Celso Ricardo dos Santos Gomes	Câmara Municipal
Nathália do Vale Silva	IPREVEN

Presidente Venceslau 25 de outubro de 2022.

Bárbara Medeiros Vilches
Prefeita Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
LISTA - CREDENCIADOS

Chamamento Público nº 01/2021 – Processo nº 21/2021
– Objeto: **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO O CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS (PESSOAS JURÍDICAS) DO RAMO ALIMENTÍCIO (SUPERMERCADO, ARMAZÉM, MERCEARIA, AÇOUGUE, PEIXARIA, HORTIMERCADO, HORTIFRUTIGRANJEIROS, COMÉRCIO DE LATICÍNIOS E/OU FRIOS, PADARIA E SIMILARES)**. Após conferência da documentação, credenciou-se mais 2 estabelecimentos abaixo relacionado:

EVELYN TAIRA GUENKA - BOI GORDO- CNPJ: 13.226.980/0001-24

BARBARA MEDEIROS VILCHES
Prefeita Municipal

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Saúde

Presidente Venceslau/SP, 24 de outubro de 2022.

Circular - 10/2022

Conselho Municipal de Saúde - CMS

Prezado (a) Senhor (a):

Vimos, através deste, convidar Vossa Senhoria para participar da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, pelo link a realizar-se no dia 25 de outubro (terça-

feira), as 16h00, online pelo link <https://teams.live.com/join/9375439622455>.

Pauta da Reunião:

1. Leitura da ata anterior.
2. Leitura dos Informes
3. Substituição de Conselheiro Suplente
4. CMS no orçamento municipal
5. Eventuais

Atenciosamente,

JOSINEI DIAS ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Notificações

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

LIMPEZA DE TERRENO

Presidente Venceslau, 25 de outubro 2022.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE VENCESLAU, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 46.476.131/0001-40, com sede na Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180, CEP 19.400-000, torna público que, a partir da data desta publicação, ficam os senhores proprietários de terrenos (com ou sem melhoramentos), no perímetro urbano na cidade de Presidente Venceslau, dentro do prazo de 05 (cinco) dias contínuos, proceder a limpeza e retirada de todo o material procedente do serviço, mantendo a **conservação periódica do terreno**, em cumprimento ao que dispõe a **Lei Municipal 3.826, de 20 de junho de 2022**.

O não atendimento desta notificação dentro do prazo previsto 05 (cinco) dias implicará no serviço pela municipalidade com multa e a cobrança de preço público equivalente ao metro quadrado.

O valor da multa é de **50 UFM**s (Unidade Fiscal do Município) e o valor da roçada em vigência é de **1,00 UFM por metro quadrado**.

A Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau também torna público que em caso da data da publicação deste, a limpeza já tenha sido efetuada, que os senhores proprietários desconsiderem este edital de notificação.

RELAÇÃO DE TERRENOS NOTIFICADOS

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO	QUADRA	LOTE	BAIRRO
1.3.085.0162.01	RUA CASTRO ALVES	08	4P5P	VILA ERNANE MURAD
1.5.003.0138.01	AVENIDA DO ESTADO	03	01	JD SÃO JORGE
1.5.018.0238.01	RUA JOSE ALVES FERREIRA	07	06	VILA LUIZA
1.2.454.0140.01	RUA LOURDES LUCHESI MORE	A	19	RES PETRONA II
1.5.019.0141.01	RUA JOSE ALVES FERREIRA	08	1P	VILA LUIZA
1.6.077.0124.01	RUA JOÃO MANOEL	15	10	PQ AUG PEREIRA
1.2.067.0099.01	RUA JOAQUIM JORGE LEITE	10	06	JD NOVA IPANEMA
1.2.067.0087.01	RUA JOAQUIM JORGE LEITE	10	07	JD NOVA IPANEMA
1.3.085.0162.01	RUA CASTRO ALVES	08	4P5P	VILA ERNANE MURAD
1.3.085.0151.01	RUA CASTRO ALVES	08	4P	VILA ERNANE MURAD
1.3.106.0219.01	RUA GONCALVES DIAS	24	1P2P3P	VILA SUMARE
1.3.167.0162.01	RUA JUVIANO DE MEDEIROS	02	19P	RES R MAXIMINO
1.3.151.0027.01	RUA LUCIO MARIANO PERO	H	06	PQ ANT DARAYA S
1.3.107.0206.01	RUA GONCALVES DIAS	19	4P	VILA SUMARE
1.3.108.0325.01	RUA CURITIBA	13	6P7P	VILA SUMARE
1.3.108.0016.01	RUA CURITIBA	13	7P	VILA SUMARE
1.3.111.0357.01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	C	VILA LIRIO
1.3.111.0317.01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	00	VILA LIRIO
1.3.111.0397.01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	D	VILA LIRIO
1.3.111.0336.01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	A	VILA LIRIO
1.3.111.0227.01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	00	VILA LIRIO
1.3.111.0347.01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	B	VILA LIRIO
1.3.111.0286.01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	00	VILA LIRIO
1.3.111.0157.01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	00	VILA LIRIO
1.3.111.0197.01	RUA MACHADO DE ASSIS	00	00	VILA LIRIO
1.4.163.0393.01	RUA ANTONIO VERISSIMO GOMES	C	23	LOT AZENHA
1.2.027.0284.01	RUA ALMIRANE BARROSO	03	01	VILA ORIENTAL
1.2.088.0090.01	RUA JOAO RONCOLATO	28	15	JD NOVA IPANEMA



1.2.094.0100.01	RUA SUGURO HAMADA	33	14	JD NOVA IPANEMA
1.2.048.0150.01	RUA LAZARO BUENO	04	13	JD SANTA MARIA
1.4.070.0128.02	RUA OSVALDO CRUZ	42	2P	CENTRO
1.5.611.0040.01	RUA AMADEU S DE FREITAS	07	04	RES OLGA R ELLIZ
1.5.610.0132.01	RUA AMADEU S DE FREITAS	06	09	RES OLGA R ELLIZ
1.5.611.0172.01	RUA MANOEL DOS SANTOS SISMEIRO	07	13	RES OLGA R ELLIZ
1.5.612.0010.01	RUA MANOEL DOS SANTOS SISMEIRO	07	01	RES OLGA R ELLIZ
1.5.613.0020.01	RUA MARIA DO CARMO SILVA	09	02	RES OLGA R ELLIZ
1.5.612.0132.01	RUA MARIA DO CARMO SILVA	08	09	RES OLGA R ELLIZ
1.5.615.0040.01	RUA LUIZ LIRIO DE OLIVEIRA	11	04	RES OLGA R ELLIZ
1.5.617.0091.01	RUA JOAO CUSTODIO DA SILVA	13	07	RES OLGA R ELLIZ
1.5.617.0122.01	AV LUCILIA QUEIROZ PLATZECK	13	08	RES OLGA R ELLIZ
1.5.619.0010.01	RUA CARMELINDO GONINI	15	01	RES OLGA R ELLIZ
1.5.619.0020.01	RUA CARMELINDO GONINI	15	02	RES OLGA R ELLIZ
1.5.634.0050.01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	30	05	RES OLGA R ELLIZ
1.5.630.0424.01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	26	37	RES OLGA R ELLIZ
1.5.629.0342.01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	25	27	RES OLGA R ELLIZ
1.5.630.0274.01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	26	22	RES OLGA R ELLIZ
1.5.634.0020.01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	30	02	RES OLGA R ELLIZ
1.5.634.0040.01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	30	04	RES OLGA R ELLIZ
1.5.630.0404.01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	26	35	RES OLGA R ELLIZ
1.5.630.0414.01	RUA ERMELINDA ALVES GARRIDO	26	36	RES OLGA R ELLIZ
1.5.632.0304.01	RUA ANDRE S PEREIRA DA SILVA	28	25	RES OLGA R ELLIZ
1.5.628.0443.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	24	39	RES OLGA R ELLIZ
1.5.628.0434.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	24	38	RES OLGA R ELLIZ
1.5.621.0335.01	AV MILTON ESPOSTO	17	28	RES OLGA R ELLIZ
1.5.621.0365.01	AV MILTON ESPOSTO	17	31	RES OLGA R ELLIZ
1.5.622.0264.01	AV MILTON ESPOSTO	18	21	RES OLGA R ELLIZ
1.5.632.022.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	28	01	RES OLGA R ELLIZ
1.5.632.0042.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	28	03	RES OLGA R ELLIZ
1.5.631.0034.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	27	01P	RES OLGA R ELLIZ
1.5.632.0032.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	28	02	RES OLGA R ELLIZ
1.5.632.0072.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	28	06	RES OLGA R ELLIZ
1.5.632.0092.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	28	08	RES OLGA R ELLIZ
1.5.628.0284.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	24	23	RES OLGA R ELLIZ
1.5.625.0378.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	21	29	RES OLGA R ELLIZ
1.5.627.0304.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	23	22	RES OLGA R ELLIZ
1.5.621.0325.01	AV MILTON ESPOSTO	17	27	RES OLGA R ELLIZ
1.2.004.0100.01	RUA ALMIRANTE BARROSO	06	00	CENTRO
1.5.626.0102.01	AV MILTON ESPOSTO	22	09	RES OLGA R ELLIZ
1.5.628.0274.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	24	22	RES OLGA R ELLIZ
1.5.625.0328.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	21	24	RES OLGA R ELLIZ
1.5.630.0202.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	26	19	RES OLGA R ELLIZ
1.5.627.0274.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	23	19	RES OLGA R ELLIZ
1.5.630.0062.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	26	5	RES OLGA R ELLIZ
1.5.629.0142.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	25	13	RES OLGA R ELLIZ
1.5.629.0062.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	25	05	RES OLGA R ELLIZ
1.5.630.0142.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	26	13	RES OLGA R ELLIZ
1.5.629.0132.01	AV FABIO RODRIGUES CAÇÃO	25	12	RES OLGA R ELLIZ
1.5.621.0385.01	AV MILTON ESPOSTO	17	33	RES OLGA R ELLIZ
1.5.625.0022.01	AV MILTON ESPOSTO	21	01	RES OLGA R ELLIZ
1.2.202.3837.01	RUA JOSE D INCAO	00	00	SEM DENOMINAÇÃO
1.3.054.0026.01	RUA MONTEIRO LOBATO	06	4P5P	VILA RIBEIRO
1.4.055.0064.01	RUA ITALIA	01	01P	JD EUROPA

BIANCA MARMOL CAETANO
Chefe do Setor de Fiscalização

.....



Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB



Município de Presidente Venceslau

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3º Trimestre / 2022

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

RECEITAS DO FUNDEB			RETENÇÕES AO FUNDEB					
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o período	Prev. Atualizada Para o Exercício			Retido Até o Período		
Receitas de Transferências	17.100.000,00	12.807.118,62	13.027.500,00			11.675.058,09		
Receitas de Aplic. Financeiras	1.000,00	53.341,54						
	17.101.000,00	12.860.460,16						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS			APURAÇÃO DE RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO					
TOTAL	17.101.000,00	12.860.460,16	Transferências Recebidas			Retenções		
MAGISTÉRIO (70%)	11.970.700,00	9.002.322,11	12.807.118,62			11.675.058,09		
			Diferença (Recebido - Retido):			(GANHO)	1.132.060,53	
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	59.878.346,04	350,15 %	13.077.299,47	101,69 %	12.956.299,47	100,75 %	11.591.389,52	90,13 %
MAGISTÉRIO	38.619.569,10	225,83 %	10.939.447,13	85,06 %	10.939.447,13	85,06 %	9.725.380,65	75,62 %
OUTRAS	21.258.776,94	124,31 %	2.137.852,34	16,62 %	2.016.852,34	15,68 %	1.866.008,87	14,51 %
DEDUÇÕES								
MAGISTÉRIO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Aposent. (3190.01.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/Pensões (3190.03.00)			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			13.077.299,47	101,69 %	12.956.299,47	100,75 %	11.591.389,52	90,13 %
MAGISTÉRIO			10.939.447,13	85,06 %	10.939.447,13	85,06 %	9.725.380,65	75,62 %
OUTRAS			2.137.852,34	16,62 %	2.016.852,34	15,68 %	1.866.008,87	14,51 %

**Município de Presidente Venceslau**

Quadro 5 - Aplicação com Recursos do FUNDEB

Período: 3º Trimestre / 2022

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00					
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15 %					
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	50 %					
	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA		DESPESA PAGA	
Complementação da União VAAT	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %



Demonstrativo de Aplicação no Ensino



Município de Presidente Venceslau

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

Período: 3º Trimestre / 2022

Município: PRESIDENTE VENCESLAU

RECEITA DE IMPOSTOS				APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL				
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período		TOTAL (25%)	Para o exercício (Prev. Atualizada)		Até o Período (Arrecadação)	
Próprios	18.620.841,94	16.769.312,90			22.494.660,49		19.324.002,45	
Transferências da União	37.782.800,00	31.490.060,23						
Transferências do Estado	33.575.000,00	29.036.636,66						
Total	89.978.641,94	77.296.009,79						
Retenções do FUNDEB	13.027.500,00	11.675.058,09						
Receitas Líquidas	76.951.141,94	65.620.951,70						
DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO								
	Dotação Atualizada (Para o Exercício)		Despesa Empenhada (Até o Período)		Despesa Liquidada (Até o Período)		Despesa Paga (Até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	27.011.044,30	30,02 %	22.650.195,74	29,30 %	22.065.284,48	28,55 %	21.074.050,65	27,26 %
EDUCAÇÃO INFANTIL	5.026.196,00	5,59 %	3.937.523,69	5,09 %	3.937.506,04	5,09 %	3.450.367,79	4,46 %
ENSINO FUNDAMENTAL	8.957.348,30	9,96 %	7.037.613,96	9,10 %	6.452.720,35	8,35 %	5.948.624,77	7,70 %
RETENÇÕES AO FUNDEB	13.027.500,00	14,48 %	11.675.058,09	15,10 %	11.675.058,09	15,10 %	11.675.058,09	15,10 %
DEDUÇÕES								
EDUCAÇÃO INFANTIL			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			74.264,95	0,10 %	74.264,95	0,10 %	74.264,95	0,10 %
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			74.264,95	0,10 %	74.264,95	0,10 %	74.264,95	0,10 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	83.668,57	0,11 %
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			22.575.930,79	29,21 %	21.991.019,53	28,45 %	20.916.117,13	27,06 %
EDUCAÇÃO INFANTIL			3.937.523,69	5,09 %	3.937.506,04	5,09 %	3.450.367,79	4,46 %
ENSINO FUNDAMENTAL			6.963.349,01	9,01 %	6.378.455,40	8,25 %	5.874.359,82	7,60 %
RETENÇÕES AO FUNDEB			11.675.058,09	15,10 %	11.675.058,09	15,10 %	11.591.389,52	15,00 %

PODER LEGISLATIVO**Atos Legislativos****Resumo da Sessão****RESUMO DOS TRABALHOS DA 37ª SESSÃO, 34ª ORDINÁRIA.****REALIZADA DIA: 24 DE OUTUBRO DE 2022.****PRESIDENTE:** Ver. João Luiz Cola;**SECRETÁRIOS:** Ver. Reginaldo Souza Ferraz (1º Secretário);

Verª. Alessandra Colombo Pereira (2ª Secretária);

VEREADORES PRESENTES:Alessandra Colombo Pereira
(ver.alessandra@camarapv.sp.gov.br)Allan Diogo Garcia Pereira
(ver.geminho@camarapv.sp.gov.br)Bruno Gabriel Dassié Baptista
(ver.bruno@camarapv.sp.gov.br)Diogo Garcia Barbedo
(ver.diogobarbedo@camarapv.sp.gov.br)João Luiz Cola (ver.joaocola@camarapv.sp.gov.br)João Roberto Coelho Pacheco
(ver.jrcoelho@camarapv.sp.gov.br)José Cícero de Oliveira Silva
(ver.lagoa@camarapv.sp.gov.br)Márcio Francisco de Oliveira
(ver.marciofrancisco@camarapv.sp.gov.br)Marcos Araujo de Souza
(ver.bahia@camarapv.sp.gov.br)Reginaldo Souza Ferraz
(ver.majorferraz@camarapv.sp.gov.br)Ricardo Jock (ver.ricardojock@camarapv.sp.gov.br)Tácito Alexandre de Carvalho e Silva
(ver.tacs@camarapv.sp.gov.br)Wilson Massaaki Hirakawa
(ver.w.hirakawa@camarapv.sp.gov.br)**ORDEM DO DIA:**

- Aprovado, em votação simbólica e globalizada, maioria simples, com parecer das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento, pela legalidade, sem apreciar o mérito, o **PROJETO DE LEI Nº 066/22**, de autoria da Chefe do Executivo, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária e Crédito Adicional Suplementar por Anulação/Redução Parcial ou total de Dotação Orçamentária, que especifica e dá outras providências";

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 594/22**, de autoria do vereador Bruno Gabriel Dassié Baptista, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Congratulações e Louvor", a médica Dra. Taciana CasaNova Cola, pelo excelente trabalho prestado junto ao ESF do Jardim Morada do Sol;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 595/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar a Deputada Federal Carla Zambelli Salgado de Oliveira, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de

obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 596/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar o Deputado Federal Eduardo Bolsonaro, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 597/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar o Deputado Federal Guilherme Muraro Derrite, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 598/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar o Deputado Federal Marco Antônio Feliciano, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 599/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar a Deputada Federal Rosana de Oliveira Valle, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 600/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar o Deputado Federal Márcio Luiz Alvino de Souza, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 601/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar o Deputado Federal José Augusto Rosa, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 602/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar o Deputado Federal Paulo Freire Costa, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 603/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar o Deputado Federal Jefferson Alves de Campos, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 604/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar o Deputado Federal Miguel Lombardi, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 605/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficializar o Deputado Federal Luiz Philippe de Orleans e Bragança, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 606/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficial o Deputado Federal Francisco Everardo Tiririca Oliveira Silva, solicitando-lhe liberação de recursos no valor de R\$300.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 607/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de oficial os Deputados Estaduais da bancada do PL, solicitando-lhes liberação de recursos no valor de R\$200.000,00 para realização de obras de infraestrutura no município;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 608/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a comprovação de participação dos professores no HTPC - Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo (semanalmente);

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 609/22**, de autoria dos vereadores Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, e Wilson Massaaki Hirakawa, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre as providências tomadas com relação a tubulação introduzida para escoamento das águas pluviais do Residencial "Ville Felicittà", tendo em vista que a mesma está afundando e causando transtornos aos moradores da Rua Antônio Roque dos Santos, Jardim Eldorado;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 610/22**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe transporte de eleitores da zona rural e urbana de forma gratuita no dia 30 de outubro de 2022, tendo em vista o segundo turno das eleições gerais;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 611/22**, de autoria do vereador José Cícero de Oliveira Silva, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar se já foram realizados estudos visando implantar o PIX para que a população possa pagar seus débitos municipais;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 612/22**, de autoria do vereador Marcos Araujo de Souza, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a utilização da ponte do Assentamento Rural Santa Maria;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 613/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a finalização das obras de reformas realizadas nos prédios das Escolas Municipais Aparecida Therezinha de Medeiros e Dalva Ferreira Melo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 614/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar o que pode ser feito com relação a erosão existente em frente a CAICA;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 615/22**, de autoria da vereadora

Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informar quando será criada uma legislação para disciplinar o uso do veículo oficial utilizado pelo Executivo;

- Aprovado, por unanimidade, sem discussão, o **REQUERIMENTO Nº 616/22**, de autoria da vereadora Alessandra Colombo Pereira, no sentido de oficial a Exma. Sra. Prefeita Municipal, solicitando-lhe informações sobre a contagem de tempo de trabalho dos professores para fins de aposentadoria, tendo em vista a suspensão do período aquisitivo pela Lei Federal nº 173/2020;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 617/22**, de autoria do vereador Ricardo Jock, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Robson Silva de Lima;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 618/22**, de autoria do vereador Diogo Garcia Barbedo, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Victor Hugo de Oliveira;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 619/22**, de autoria do vereador João Luiz Cola, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Lorena de Moraes Niciura;

- Deferido, pela Presidência, o **REQUERIMENTO Nº 620/22**, de autoria dos vereadores Márcio Francisco de Oliveira e Tácito Alexandre de Carvalho e Silva, no sentido de consignar na Ata da presente sessão "Votos de Profundo Pesar" pelo falecimento de Caio César Ribeiro.

JOÃO LUIZ COLA

Presidente

REGINALDO SOUZA FERRAZ

1º Secretário